



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.306 de 25 de maio de 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando os termos do Ofício n.º 1037/GAB/SEMOB/2021 de 12 de Maio de 2021 e para atendimento do Processo Administrativo n.º 10.00076-00/2020, referente a contrapartida do convênio n.º 882840/2019 – pavimentação das ruas Cascalheira, Fortuna e Nilton Azevedo.

Considerando os termos do Ofício n.º 1032/GAB/SEMOB/2021 de 12 de maio de 2021 e para atendimento do Processo Administrativo n.º 11.0025-02/2021, referente a locação de máquinas e aquisição de crachás.

Considerando os termos do Ofício n.º 1038/GAB/SEMOB/2021 de 14 de maio de 2021 e para atendimento do Processo Administrativo n.º 11.00051-00/2021, referente a contrapartida do convênio n.º 882827/2019 – construção do campo de futebol com grama sintética – praça do Cohab.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.939,55 (quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	3.000	160.563,37
			3.3.90.39	3.000	45.162,00
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	3.000	59.999,18
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	3.000	147.215,00
SUB TOTAL					412.939,55
TOTAL					412.939,55

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE